



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

O Município de Cana Verde/MG, torna público que está recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COFORME ART. 75 INCISO II, da lei 14.133/21, até o dia 01 de AGOSTO de 2025, às 16h00min, para Aquisição de playgrounds, conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), visando atender às emendas impositivas apresentadas por vereadores.

1 – OBJETO

1.1– Aquisição de playgrounds, conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), visando atender às emendas impositivas apresentadas por vereadores.

2 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 – Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 01/08/2025, até às 16h00min, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro Cana Verde/MG.

2.2 – Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9831-5640.

3 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem amparo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de licitação para aquisição de bens e serviços, resguardadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade previstas em lei. Além disso, atende às determinações da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que se refere à eficiência, transparência e atendimento ao interesse público.

A aquisição do(s) playground(s) visa o cumprimento das emendas parlamentares impositivas apresentadas por vereadores, conforme previsto no art. 166, §§ 11 e 12, da Constituição Federal, que garante a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas individuais, respeitados os limites e critérios estabelecidos pela legislação orçamentária.

Dessa forma, a contratação ora proposta reveste-se de legalidade e legitimidade, pois busca atender demandas formalmente aprovadas no orçamento municipal e vinculadas a ações de interesse coletivo, notadamente voltadas à infraestrutura de lazer e recreação para a população.

A aquisição de playgrounds trará diversos benefícios à comunidade, especialmente às crianças e famílias atendidas pelas emendas parlamentares. Dentre os principais benefícios, destacam-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



Promoção da saúde e bem-estar infantil: Os playgrounds incentivam a prática de atividades físicas desde a infância, contribuindo para o desenvolvimento motor, equilíbrio e coordenação das crianças, além de combater o sedentarismo e a obesidade.

Estímulo ao desenvolvimento social e cognitivo: Os brinquedos proporcionam experiências de interação social, trabalho em grupo e resolução de conflitos, além de contribuir para o desenvolvimento da criatividade, imaginação e habilidades cognitivas.

Valorização dos espaços públicos: A instalação de playgrounds em praças, escolas e outros locais públicos promove a revitalização urbana, estimulando o uso consciente e seguro desses espaços pelas famílias da comunidade.

Apoio à inclusão e acessibilidade: Muitos modelos de playgrounds atualmente incluem brinquedos acessíveis, promovendo a inclusão de crianças com deficiência nas atividades recreativas.

Cumprimento das emendas impositivas: A aquisição também garante a efetiva aplicação dos recursos públicos vinculados às emendas parlamentares, promovendo transparência e respeito às decisões orçamentárias democraticamente estabelecidas.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Playground especial com ponte – Casa panorâmica, escorregador de plástico, cadeirinha baby, 2 balanços, escadas com corrimão para subir na ponte, 2 triângulo, vai e vem de plástico, barra de trapézio, balanço espacial.	01		
02	Casa do Tarzan com balanços e vai e vem – Casa do Tarzan, Escorregador de Plástico, Mesa para piquenique, 02 balanços, escada com corrimão, escada e pirata e vai e vem	01		

5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação será convocada para apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para celebração do contrato, ou aceite na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), devendo os documentos serem protocolados na Prefeitura Municipal, no setor de licitações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



- 5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.2 – Prova de inscrição no CNPJ;
- 5.1.3 – Certificado de regularidade com o FGTS (CRF/FGTS);
- 5.1.4 – Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.5 – Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5.1.7 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br!
- 5.1.8 – Declaração Menor Empregado (conforme modelo anexo).

6 – DO PAGAMENTO

- 6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste DFD será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal, na condição de parcela única, mediante ateste do setor requisitante.
- 6.2 – A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.
- 6.3 – Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.
- 6.4 – A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido e o número da NAF que tiver dado origem.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1** – As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.27.812.0100.1032.4.4.90.52.00

Ficha 266

Fonte 1.500.000.0000

Cana Verde/MG, 28 de julho de 2025.

HELBERT ALVARENGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER